

DESPACHO

No seguimento da proposta da Polícia de Segurança Pública e obtido o parecer favorável do Organizador da Competição – Federação Portuguesa de Futebol, nos termos do disposto no n.º 1, do art.º 12.º da Lei n.º 39/2009, de 30 de julho, alterada e republicada pela Lei n.º 92/2021, de 17 de dezembro, qualifico de **Risco Elevado**, na competição Supertaça Cândido de Oliveira 2022, o seguinte espetáculo desportivo:

- Jogo entre Futebol Clube do Porto - Futebol, SAD e CD Tondela – Futebol SAD a ocorrer no dia 30 de julho de 2022.

Autoridade para a Prevenção e o Combate à Violência no Desporto, 7 de julho de 2022

O Presidente,

Rodrigo Cavaleiro